

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de Serviços de Corte de Grama, incluindo a varrição, roçada, capina, jardinagem, Limpeza de Calha e Poda de Árvore, com recolhimento, transporte dos resíduos para destino em conformidade com as normas ambientais, em atendimentos às necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação do município de Araranguá – SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A necessidade da contratação surge da demanda por manutenção regular das áreas externas e internas das Unidades de Ensino vinculadas a esta secretaria. Essa manutenção inclui tarefas como corte de grama, limpeza de calhas e poda de árvores, realizadas de forma uniforme e em intervalos regulares, além de intervenções pontuais sempre que necessário.

Essa necessidade está diretamente ligada à manutenção da limpeza e ordem nas áreas externas e internas, visando evitar a proliferação de animais peçonhentos, os quais representam riscos à saúde da comunidade escolar.

A necessidade de contratação também se justifica pela falta de servidores no quadro funcional capacitados para realizar essas atividades. Portanto, torna-se imprescindível contratar serviços externos para atender à demanda do campus. Justifica-se também pelo

número total de unidades escolares e metros quadrados. Atualmente esta secretaria conta com 34 (trinta e quatro) prédios escolares, incluindo a sede da secretaria.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: É fundamental destacar que a contratação em questão deve estar alinhada com o planejamento estratégico do órgão. Isso requer uma análise minuciosa do Plano de Contratações Anual (PCA) durante sua elaboração, assegurando a coerência da pretendida contratação com as demais peças do planejamento organizacional.

A atual contratação possui respaldo institucional, conforme estipulado no Plano de Contratações Anual de 2024, estando em perfeita consonância com as diretrizes do Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

A prestação destes serviços possui natureza continuada, pois esta secretaria não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços.

Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;

A prestadora de serviços não deverá ter nenhuma notificação por serviços mal prestados;
Preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município;

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes,

informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

A contratada deverá realizar o serviço solicitado pela Secretaria de Educação, em até 07 (sete) dias.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações anteriores do município, incluindo ainda as novas unidades escolares para a realização dos serviços. Abaixo segue tabela com as Unidades Escolares:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC	R. GIÁCOMO ANTÔNIO MAZZUCO, 33 – CIDADE ALTA	88901-042
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEC	AV. SETE DE SETEMBRO, 209 – CIDADE ALTA	88901-038
CEI. CANTINHO DO AMOR	R. GUILHERME KRETSCHMER, 219 – URUSSANGUINHA -	88906-636
CEI. CIDADE ENCANTADA	AV. CEL. JOÃO FERNANDES, 2340 – JARDIM DAS AVENIDAS	88906-003
CEI. CRIANÇA FELIZ	R. PREF. ABEL ESTEVES DE AGUIAR, 2057 – COLONINHA	88906-768
CEI. TIA VALDA	R. MARCELO TODESCHINI, 60 – POLICIA RODOVIÁRIA	88902-408
CEI. DONA VALDA PAGNAN	AV. ENGENHEIRO MESQUITA, 20 – CENTRO	88900-055
CEI. GENTE INOCENTE	R. JOÃO BELMIRO NUNES, 50 – MATO ALTO	88904-166
CEI. JARDIM CIBELE	R JOAQUIM CRISTIANO DE MEDEIROS, 353 – JARDIM CIBELE	88901-258
CEI. LEDA DA SILVA MACHADO	R. PORFÍRIO LOPES DE AGUIAR, 1050 – ALTO FELIZ	88905-018
CEI. MARIA E JOÃO	AV. CEL. JOÃO FERNANDES, 645 – URUSSANGUINHA	88905-460
CEI. PEQUENOS E BRILHANTES	AV. PARAÍSO, 358 – ARAPONGAS	88906-524
CEI. PEQUENOS NOTÁVEIS	R. ARINO JOÃO PATRICIO, 591 – SANGA DA	88902-550

	AREIA/ARARAS	
CEI. PRIMEIROS PASSOS	R. DANÚBIO CELUROS DE SOUZA, 250 – ARAPONGAS	88906-522
CEI. PROF. BERNADETE COSTA NOLLA	AV. CAPITÃO PEDRO FERNANDES, 1200 – CENTRO CÍVICO	88905-104
CEI. REINO DA FANTASIA	R. JUVENAL DA SILVA, 120 – MORRO DOS CONVENTOS	88911-468
CEI. SÃO JOSÉ	AV. VEREADOR MANOEL COSTA, 444 – JARDIM DAS AVENIDAS	88906-088
CEI DE ILHAS	RUA REDUZINO JOÃO ALEXANDRINO - BALNEÁRIO DE ILHAS (HERCÍLIO LUZ)	88912-508
CEI NOVA DIVINEIA	RUA PADRE ÉZIO JULY – NOVA DIVINÉIA	
EBM. ALMERINDO MANOEL DA LUZ	RUA PEDRO MANOEL GOMES, 164, POLÍCIA RODOVIÁRIA	88902-220
EBM. JARDIM DAS AVENIDAS	R. FLOR DE MAIO, 660 – JARDIM DAS AVENIDAS	88906-022
EBM 12 SALAS	R. FLOR DE MAIO, JARDIM DAS AVENIDAS	
EBM. JOÃO MATIAS	TV. PEDRO ROSALINO CORREA, 200 – COLONINHA	88906-788
EBM NOVA DIVINEIA / EJA	R. JOSÉ FRANCISCO ALVES, 401 – NOVA DIVINEIA	88905-228
EBM. OTÁVIO MANOEL ANASTÁCIO	R. JOAQUIM CRISTIANO DE MEDEIROS, 344 – JARDIM CIBELE	88901-258
EMEIF. ADELINA MARIA SILVANO SOARES	R. SEVERINO CLEMES DA ROSA, 84 – SANTA BARBARA	88904-076
EMEIF. ADHEMAR GHISI	R. MANOEL TELESFORO MACHADO, 238 – CIDADE ALTA	88901-100
EM. CRIANÇAS ALEGRES	R. BRAULIA TEIXEIRA, 60 – SANGA DA AREIA	88902-614
EM. ITOUPABA	ÁREA RURAL, 4487 – AREA RURAL DE ARARANGUA	88913-899
EM. LAGOÃO	R. CARLOS CARDOSO, 1657 – LAGOÃO	88904-274
EM. NORMÉLIO JOSÉ EMIDIO	AL. ANTONIO ALVES DA SILVA, 6770 – SANTA CATARINA	88902-410
EM. PROF JUDITE BRIGIDA LUCIO	ROD. BENTO LUCIO PRUDENCIO, 1600 – SANGA DA TOCA 1º	88910-135
PRÉ-ESCOLAR RAI0 DE LUAR	R. CARLOS CARDOSO, 605 – LAGOÃO	88904-334
PRÉ-ESCOLAR SONHO INFANTIL	R. MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 209 – SANGA DA TOCA	88910-028
CMAEE – Centro Municipal Atendimento Educacional Especializado	R. CAETANO LUMMERTZ, 1120 - CENTRO	88905-468
UAB – UNIVERSIDADE ABERTA	R. SALVATO PALADINI, 185 – NOVA DIVINÉIA	88905 -226

DO BRASIL		
Casa da Cultura - Museu	Avenida Sete de Setembro, Centro	

De acordo com o quadro acima de endereços das unidades escolares e suas respectivas plantas baixas, estima-se de cada item um quantitativo anual de:

- Corte de Grama – 700 mil M²
- Poda de Árvore – 3200 mil M²
- Limpeza de Calhas – 65 mil M²

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Devido a falta de mão de obra desta secretaria, foram pesquisados editais semelhantes a esta contratação de empresa especializada precedida de licitação. Também fundamenta-se nos editais anteriores deste município.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O valor estimado para solução existente para estes serviços citados, foi baseado na contratação do ano anterior e com fornecedores locais que prestam estes serviços. Com base na licitação deste município do ano referente a 2023 o valor total destes serviços prestados foram de R\$ 361.432,05.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A contratação empresa especializada para implementação de serviços de corte de grama, poda de árvore e limpeza de calhas, é essencial para minimizar os riscos associados à presença de animais peçonhentos em todas unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação. A vegetação não cortada e as calhas sujas podem atrair insetos, que servem de alimento para muitos animais peçonhentos. Ao manter a grama cortada e as calhas limpas, reduz-se a oferta de alimento para esses animais, diminuindo sua presença na área. Calhas obstruídas podem causar infiltrações de água, criando ambientes propícios para a proliferação de insetos e outros animais e podem também em alguns casos danificar a estrutura física de prédios. Manter as calhas limpas ajuda a prevenir esse problema e, conseqüentemente, reduz estas situações citadas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

A licitação por lote neste Certame é considerada tecnicamente viável, desde que a fiscalização seja efetivamente centralizada em um único contrato. Isso garantirá a integridade do objeto pretendido e não comprometerá a execução adequada dos serviços. É fundamental que a fiscalização seja devidamente estruturada e eficiente, garantindo o cumprimento dos requisitos e especificações técnicas estabelecidas em cada lote. Isso requer uma gestão adequada por parte da Administração, com o estabelecimento de mecanismos claros de acompanhamento e controle dos contratos. Portanto, a licitação por lote pode ser uma abordagem vantajosa, desde que acompanhada por uma fiscalização robusta e eficaz, garantindo a qualidade e a integridade dos serviços prestados.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com estes serviços são: o corte de grama regular promove o crescimento saudável das plantas e mantém o ambiente saudável e limpo, a poda de árvores remove galhos doentes ou mortos, promovendo o crescimento saudável e prevenindo a propagação de doenças, enquanto a limpeza regular das calhas evita obstruções que possam impedir o escoamento adequado da água da chuva. Isso ajuda a prevenir danos causados por infiltrações e inundações, protegendo as fundações e estruturas adjacentes. Em resumo, o corte de grama, poda de árvores e limpeza de calhas são serviços essenciais para manter uma propriedade segura, atraente e funcional, com benefícios que vão desde a segurança até a saúde das plantas e a prevenção de problemas estruturais.

Fundamentação:

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: para garantir que o trabalho seja realizado de forma eficiente e segura, A aquisição destes serviços necessita de providências a serem adotadas.

- Durante e a pós da execução dos serviços, será supervisionado o trabalho, para manter um serviço de melhor excelência. Se surgirem problemas ou preocupações, prontamente o técnico responsável desta secretaria, entrará em contato com a empresa para resolvê-los de maneira eficaz.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Se forem utilizados produtos químicos na execução dos serviços, estes deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de se pautar nas demais normas vigentes. A Contratada será responsável pela observância das Leis, dos Decretos, das Portarias, das Normas Técnicas, dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, independente de citação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: De acordo com as informações levantadas nos Estudos Preliminares, tomando-se por base a necessidade dos serviços e a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares, principalmente no que diz ao resguardo da saúde de servidores e alunos, a equipe declara que as presentes contratações são viáveis, respeitando as condições elencadas.

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Araranguá, 29 de abril de 2024.

Graciane Gonçalves Farias

Alessandra Costa Felisberto Albano